

LEI Nº 1.773, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a denominação da Rua Ambrosina Silva de Meneses, situada no bairro Flores, sede do Município de Amontada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Ambrosina Silva de Meneses a via localizada no bairro Flores, na sede do Município de Amontada–CE, com orientação Oeste–Leste, tendo como ponto inicial o P01, situado na Rua José Manoel Magalhães, com coordenadas UTM (E=407.483,461m; N=9.627.120,786m). A partir desse ponto, a via segue no sentido Leste, por uma extensão de 141,00 m, acompanhando o eixo da via existente, segue no sentido Oeste–Leste, fazendo interseção com a Travessa Maria Gomes Rodrigues e a Rua Raimundo Neno de Meneses, até alcançar o ponto P02, ponto final, com coordenadas UTM (E= 407.624,732m; N=9.627.113,377m), na Rua Francisco Gomes de Meneses.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável por providenciar a colocação da placa de identificação, bem como comunicar às repartições públicas municipais, estaduais e federais acerca da denominação oficial outorgada por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2026.

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito do Município de Amontada



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

GEORREFERENCIAMENTO DA RUA AMBROSINA SILVA DE MENESES



PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Amontada, em cumprimento às exigências legais, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Amontada, que permite que os atos oficiais deste Município possam ser divulgados mediante afixação em local de amplo acesso ao público, especificamente no átrio da sede da Prefeitura Municipal, enquanto inexistente órgão de imprensa oficial ou Diário Oficial próprio, regulamentado pela Lei Municipal nº 401, de 26 de março de 2001, que institui o quadro de avisos e publicações de todos os atos do Poder Público Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

LEI Nº 1.773, DE 29 DE JUNHO DE 2026

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA AMBROSINA SILVA DE MENESES, SITUADA NO BAIRRO FLORES, SEDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 29 DE JUNHO DE 2026

CERTIFICO para fins de prova perante os tribunais de controle externo, que o ato normativo acima descrito, foi divulgado mediante afixação no flanelógrafo do Município de Amontada, situado na sede da Prefeitura Municipal de Amontada, e publicado no seguinte endereço eletrônico: www.amontada.ce.gov.br/leis.php.

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2026.

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito do Município de Amontada